



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 676

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Convocação | 4 |
| Outros Atos | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 676

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.006, DE 19 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.312/21, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - A alínea "a", inciso "V", do artigo 1º, do Decreto nº 5.999, de 11/05/2021, passa constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

V – Vigilância Patrimonial

a) Titular: ADEMILSON FERREIRA DA SILVA – Suplente: CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.005, DE 18 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º - Nos termos da Lei 3.171, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.887,02 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|--------------|-----|----|---|
| 02 | 03 | 01 | F.M.S. |
| 275 | | | 10.301.0063.2068.0000 Manut. FMS - PAB Fixo 70.887,02 |
| 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| 300 | 007 | | BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | |
|--------------|-----|----|---|
| 02 | 03 | 01 | F.M.S. |
| 243 | | | 10.301.0012.2017.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -70.887,02 |
| 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 01 | | | TESOURO |
| 310 | 000 | | SAÚDE-GERAL |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 676

Página 3 de 5

DECRETO Nº 6.007, DE 19 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que o Concurso Público realizado por esta Municipalidade nos termos do Edital nº 001/2019, tem prazo de validade de dois anos, podendo ser prorrogado por prazo de até igual período, a critério da Administração;

CONSIDERANDO, que há necessidade de se nomear mais candidatos para o preenchimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, que a homologação deste concurso se deu através do Decreto Municipal nº 5.561, de 24/05/2019;

CONSIDERANDO, finalmente, que um dos objetivos desta administração é o de cumprir as exigências das legislações vigentes e, principalmente, as da nossa Carta Magna;

DECRETA

Art. 1º- Fica prorrogado por mais dois anos, a contar de 24/05/2021, o prazo de validade do Concurso Público realizado por esta Municipalidade nos termos do Edital nº 001/2019, cuja homologação se deu através do Decreto Municipal nº 5.561, de 24/05/2021.

Art. 2º- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: S.O.S SUL RESGASTE – COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA – Item 01; referente à aquisição de um desencarcerador, tipo motobomba, que será destinado a Estação de Bombeiros. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 19/05/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: FREDERICO RUIZ GARCIA EIRELI EPP – Itens 01, 02, 03 e 04, referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de equipamentos de informática (notebook) conforme solicitação do Departamento de Tecnologia e Informação. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 19/05/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA– Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 676

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

Edital de Convocação nº 06/2021 de Processo Seletivo 01/2019

O prefeito do município de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais **convoca: PROFESSOR DE CRECHE**, aprovados no Processo Seletivo 01/2019, para comparecerem no dia 26/05/2021 às 9h00 no Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, sito a rua Tenente Cassimiro Dias – 834, em Martinópolis, para a atribuição da seguinte sala:

| CRECHE A SEMENTE I | | | |
|--|-----------------|---|----------------------------|
| Período | Ano/etapa | Justificativa | Período da Substituição |
| TARDE (11h30 às 17h30) | Maternal I-A | TAC – Item 3, alínea “c” – Licença Maternidade da Prof.ª LETÍCIA BRAGA - RG 30.468.003-5 | 26/05/2021 a 12/11/2021 |
| HTPC: Terça-feira: das 18:00 horas às 20:00 horas | | | |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia /www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / carteira de vacinação)
- Reservista (homens)
- Conta no Banco Bradesco

Obs.: Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

No dia da atribuição será necessário a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.

Martinópolis, 19 de Maio de 2021.

Marco Antonio Jacomeli de Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 676

Página 5 de 5

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº 35.095.001.21-0000063, em que figura como consumidora MARIA CLARA TEIXEIRA SCORPIONI e como fornecedor MONTEIRO EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 72.529.241/0001-33, resultando como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual nº 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.